

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 92.º n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e 26.º n.º 3 dos Estatutos do IPL, 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e 109.º do Código da Contratação Pública, delegeo e subdelego no Professor Orlando Manuel da Costa Gomes, Presidente do ISCAL:

2.1 — Em matéria de gestão de recursos humanos, a competência para a prática dos atos previstos nos pontos 1.1 do Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193 de 7 de outubro de 2016.

2.2 — Em matéria de gestão financeira e patrimonial:

a) A competência para autorizar despesas que se mostrem necessárias ao cumprimento dos planos de atividades e ao normal funcionamento das escolas e institutos suprarreferidos, no âmbito da execução do orçamento atribuído a cada uma delas, até ao limite de 75.000 € (setenta e cinco mil euros), obedecendo às regras previstas para a contratação pública.

b) Designar as comissões de verificação de incapacidade dos equipamentos que venham a ser propostos para abate ao cadastro existente na respetiva unidade orgânica.

2.3 — Em matéria de gestão académica, a competência para a prática dos atos previstos no ponto 1.3 do Despacho supra mencionado (Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro).

3 — São igualmente concedidas ao Professor Orlando Manuel da Costa Gomes as autorizações previstas nos n.ºs 3 (com observância do dever de informação constante do ponto 3.1) e 5 do referido despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, nas faltas e impedimentos do dirigente referido no ponto 1 do presente despacho a delegação ou subdelegação é extensiva ao vice-presidente designado para substituir o presidente.

5 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, a delegação e subdelegação conferidas pelo presente despacho produzem efeitos desde a data da tomada de posse do Professor Orlando Manuel da Costa Gomes como Presidente da ISCAL, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados, por si ou pelos dirigentes em que hajam sido subdelegadas as competências agora delegadas e subdelegadas, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 — As delegações e subdelegações constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do CPA.

17 de maio de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311365429

### Despacho n.º 5832/2018

1 — Considerando:

a) Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 92.º n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e 26.º n.º 3 dos Estatutos do IPL, 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e 109.º do Código da Contratação Pública;

b) A competência para a prática dos atos previstos nos Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193 de 7 de outubro de 2016;

c) A necessidade de agilizar os procedimentos relativos à gestão corrente do IPL.

2 — Revogo o ponto 1.2. e o ponto 8 alínea a) do Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193 de 7 de outubro de 2016.

3 — Delego nos presidentes/diretores das Escolas e do Instituto Superior abaixo indicados:

Professor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS);

Professora Vanda Maria dos Santos Nascimento, Diretora da Escola Superior de Dança (ESD);

Professora Maria Cristina Cunha Santos Loureiro, Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx);

Professor Miguel Dinis Santos Gonçalves Henriques, Diretor da Escola Superior de Música de Lisboa (ESML);

Professor João Maria Mendes, Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC);

Professora Anabela Rodrigues da Graça, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Lisboa (ESTeSL).

Em matéria de gestão financeira e patrimonial:

a) No âmbito da despesa:

A competência para autorizar despesas que se mostrem necessárias ao cumprimento dos planos de atividades e ao normal funcionamento das escolas e institutos suprarreferidos, no âmbito da execução do orçamento atribuído a cada uma delas, até ao limite de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), obedecendo às regras previstas para a contratação pública.

b) No âmbito patrimonial:

Designar as comissões de verificação de incapacidade dos equipamentos que venham a ser propostos para abate ao cadastro existente na respetiva unidade orgânica

4 — Delego no Vice-Presidente do IPL Professor António José Cruz Belo, a competência para autorizar os processos de despesa relativos à gestão dos Serviços da Presidência até ao montante de 75.000€ (setenta e cinco mil euros).

Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, a delegação e subdelegação conferidas pelo presente despacho produzem efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados (por si ou pelos dirigentes em que hajam sido subdelegadas as competências agora delegadas e subdelegadas) desde a data da assinatura e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

18 de maio de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311365478

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 7875/2018

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPP, de 5 de abril de 2018, foi aprovado o fim do período experimental, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado dos Professores Adjuntos:

Cristina Paula da Silva Dias, com efeitos a partir de 27.05.2018.  
Valentim Alberto Correia Realinho, com efeitos a partir de 11.07.2018.

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPP, de 14 de março de 2018, foi aprovado o fim do período experimental, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado do Professor Adjunto:

Alexandre Miguel Cotovio Martins, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPP, de 18 de abril de 2018, foi aprovado o fim do período experimental, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado do Professor Adjunto:

Luís Miguel Ferreira Henriques, com efeitos a partir de 22 de abril de 2018.

21 de abril de 2018. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.  
311392775

### Aviso n.º 7876/2018

#### Adendas aos Contratos de Trabalho em Funções Públicas

Foi concedida à docente Cordélia do Nascimento Grelo Santinho, a alteração ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, como Professor Adjunto, anteriormente autorizado, celebrado por um período inicial experimental de cinco anos, com início